



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002570/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.264.543,09 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasPessoal Civil

	99.438,64
Total do Proj./Ativ.	99.438,64
Total da Unidade	99.438,64
Total do Órgão	99.438,64

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

	2.500,00
Total do Proj./Ativ.	2.500,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

	134.812,49
Total do Proj./Ativ.	134.812,49

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

	52.993,08
Total do Proj./Ativ.	52.993,08
Total da Unidade	190.305,57
Total do Órgão	190.305,57



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

1.074.308,87

Total do Proj./Ativ.

1.074.308,87

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ RedeMunic. de Educaçã

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

898.332,96

Total do Proj./Ativ.

898.332,96

Total da Unidade

1.972.641,83

Total do Órgão

1.972.641,83

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

441.138,55

Total do Proj./Ativ.

441.138,55

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ PoliticasPúblicas da Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

15.114,16

Total do Proj./Ativ.

15.114,16

Total da Unidade

456.252,71

Total do Órgão

456.252,71

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

141.767,10

Total do Proj./Ativ.

141.767,10

Total da Unidade

141.767,10

Total do Órgão

141.767,10

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

572.840,89

Total do Proj./Ativ.

572.840,89

Total da Unidade

572.840,89

Total do Órgão

572.840,89

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil

134.131,84

Total do Proj./Ativ.

134.131,84

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		29.033,04
	Total do Proj./Ativ.	29.033,04
	Total da Unidade	163.164,88
	Total do Órgão	163.164,88
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de ServiçosPublicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		646.509,92
	Total do Proj./Ativ.	646.509,92
	Total da Unidade	646.509,92
	Total do Órgão	646.509,92
23 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		21.621,55
	Total do Proj./Ativ.	21.621,55
	Total da Unidade	21.621,55
	Total do Órgão	21.621,55
TOTAL SUPLEMENTADO:		4.264.543,09



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2.500,00

Total do

2.500,00

Proj./Ativ.Total

2.500,00

da UnidadeTotal

2.500,00

do Órgão

2.500,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

